

EDITAL DGA Nº 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021, a Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, o Ato CSJT.GP.SG nº 119/2022, o Ato GP nº 91/2021 e o Ato GP nº 29/2024, faz saber que será realizada seleção de estudantes de curso de nível superior em ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para estágio PRESENCIAL no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (SEDE), que será regida pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, situada na Avenida João XXIII, 1460, quinto andar, Bairro Noivos, Teresina (PI), com endereço eletrônico www.trt22.jus.br e email: cgp@trt22.jus.br.

1.2. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível superior nas áreas de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no turno MATUTINO, conforme item 3 deste Edital.

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais no turno matutino.

1.4. O estudante em estágio não-obrigatório receberá a título de bolsa estágio, obedecida a jornada máxima indicada, a importância mensal de R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) e auxílio transporte.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Estão habilitados para participar do processo seletivo os estudantes de graduação dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO que estejam devidamente matriculados no quarto, quinto ou sexto semestre do curso, ou equivalente, com coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7.5 (sete e meio) e com frequência efetiva na Instituição de Ensino conveniada com este Regional.

2.2. Estão habilitados para assumir a vaga de estágio os estudantes de graduação dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO que estejam devidamente matriculados no quarto, quinto ou sexto semestre do curso, ou equivalente.

2.3. São instituições de ensino conveniadas com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

- Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE)
- Faculdade Estácio de Teresina
- Faculdade de Tecnologia do Piauí (FATEPI) – Grupo Magister de Ensino Superior Ltda
- Grupo Educacional Superior CEV LTDA (ICEV)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)
- Universidade Estadual do Piauí (UESPI)
- Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA)
- Centro Universitário UNINASSAU Teresina (UNINASSAU)
- Instituto de Ensino Superior do Piauí S/A (UNINOVAFAPI)
- Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S/A (CESVALE)
- AESPI Ensino Superior do Piauí Ltda
- Centro de Ensino Unificado do Piauí (CEUPI)
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Teresina (FACET)
- Faculdade Pitágoras (Pitágoras ICF)
- Centro Universitário FACID WYDEN (UNIFACID)

2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar pelo mesmo estudante.

3. DAS VAGAS

3.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estágio ociosas e formação de cadastro reserva, conforme discriminado abaixo:

CIDADE	CURSO	NÍVEL	TURNOS DE ESTÁGIO	Nº DE VAGAS ¹
	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	MATUTINO	04 + CR ²

TERESINA	BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	MATUTINO	01 + CR ²
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	MATUTINO	06 + CR ²
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	MATUTINO	05 + CR ²

Notas:

1. N° de vagas (incluindo-se a reserva para os candidatos com deficiência).
2. Cadastro de Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do teste seletivo.
- 3.2. Quando convocados, os estudantes serão inseridos no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do TRT da 22ª Região.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão realizar inscrição no período de 01 a 05.04.2024 através de link a ser divulgado na página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no teste, ainda que a incorreção seja constatada posteriormente.

4.4. O acesso ao Edital de Seleção, bem assim a outras informações pertinentes, será feito por meio da página eletrônica do TRT da 22ª Região - www.trt22.jus.br.

4.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes. Eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do teste seletivo serão divulgados na página eletrônica do TRT da 22ª Região (www.trt22.jus.br), de acesso público, acerca dos quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos estudantes com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas instituídas.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração dos Portadores de Necessidades Especiais.

5.3. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.4. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 5.2 deste Edital.

5.5. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região tomará as providências necessárias ao fácil acesso das pessoas com deficiência ao local de realização das provas, mas será dos candidatos nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia informação à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região através do email: cgp@trt22.jus.br.

5.6. Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 5.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.

5.7. A não observância do disposto no item 5.6, o não comparecimento e a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

5.8. Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a vagar ou das que forem criadas no prazo de validade do teste seletivo e por áreas oferecidas.

5.9. Serão destinadas a 5ª vaga, a 10ª vaga, a 15ª vaga, a 20ª vaga, e assim sucessivamente, aos classificados portadores de deficiência.

5.10. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação.

5.11. O candidato com deficiência, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de Português, e terá duração de 02 horas, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do gabarito de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções. Não haverá substituição do gabarito de respostas por erro do candidato.

6.3. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem com o gabarito rasurado ou emendado e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

6.4 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por 30 (trinta) minutos, e somente após este período poderá sair da sala.

6.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no dia 27.04.2024, de 9h às 11h, em local a ser previamente informado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. O gabarito oficial será publicado no dia 30.04.2024 na página do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

7.2. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.1 deste edital.

7.3. O ingresso do candidato ao local de provas ocorrerá de 7h30 às 8h30 do dia 27.04.2024, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação original informado na ficha de inscrição, que pode ser: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura, e, ainda, quando não estiver em perfeitas condições de conservação.

7.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

7.6. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo de desistência do teste seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado

Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador do Teste Seletivo.

7.7. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo será realizada segunda chamada para aplicação da prova, sendo os portões fechados às 8h30 do dia 27.04.2024, implicando a ausência ou retardamento do candidato sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.8. Não será permitido ao candidato fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas na sala ou em outras dependências do local de realização das provas.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que, em sala reservada, ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

7.10. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação de que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Divulgado o gabarito oficial, será admitido um único recurso por questão para cada candidato relativamente ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região nos dias 02 e 03.05.2024, exclusivamente através do email cgp@trt22.jus.br, única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8.4. Não será concedida vista do cartão de resposta das provas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final, concomitantemente com o julgamento do(s) recurso(s) eventualmente apresentado(s), e a homologação do teste seletivo serão divulgados no dia 15.05.2024 através do endereço eletrônico www.trt22.jus.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e obedecerá à ordem decrescente de nota final.

10.2. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate: a). maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos; b). maior pontuação obtida na prova de Português; c). maior idade; d). período mais avançado na Instituição de Ensino Superior.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O ato de convocação do candidato aprovado será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição, tendo o estudante prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária ao ingresso no quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, sob pena de ser considerado desistente.

11.2 Qualquer alteração de endereço ou de qualquer outro dado do candidato classificado deverá ser comunicada à Secretaria de Gestão de Pessoas através do e-mail: estagio@trt22.jus.br.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação e prorrogável uma única vez, a critério da Administração do TRT da 22ª Região, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e sua efetivação dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o discente e o Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

13.2. Informações adicionais sobre o certame poderão ser obtidas junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, através de sua Secretaria de Gestão de Pessoas, cujo email é: cgp@trt22.jus.br.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital.

13.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final desta Seleção os cadernos de provas, folhas de respostas e fichas de inscrições serão incinerados.

13.6. Os casos omissos, quanto à seleção, serão deliberados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª

Região e, quanto à efetivação do estágio, pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados, no prazo de 48 horas.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (Para todos os cursos): Interpretação de texto. Articulação do texto: coesão e coerência. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Ortografia e acentuação. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Conhecimentos Específicos

ADMINISTRAÇÃO

Noções de Administração Geral e Pública. Administração Clássica e Científica. Comunicação. Liderança e trabalho em equipe. Planejamento: Estratégico, Tático e Operacional. Organização, Sistemas e Métodos. Sistema de Informações Gerenciais. Marketing Pessoal. Sistema de gestão da Qualidade Total e 5S. Estrutura Organizacional. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial. Fontes de Poder: o poder de recompensa, o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência, o poder de referência.

BIBLIOTECONOMIA

FUNDAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA: Conceitos sobre Biblioteca, Biblioteconomia e Ciência da Informação. FONTES DE INFORMAÇÃO: Conceitos. Classificação e relação com serviço de referência. Noções sobre as principais fontes jurídicas: conceitos e tipos de fontes, impressa e eletrônica. INFORMAÇÃO: Conceito e Unidades e Sistemas de Informação: bibliotecas, centros de documentação, museus, centros de referência, arquivos. ARQUIVOS: Conceito. Classificação dos arquivos em corrente, permanente e intermediário. Política Nacional de Arquivo. MARKETING APLICADO À BIBLIOTECONOMIA: Funções do marketing e o planejamento estratégico aplicado às bibliotecas. CONTROLE DE REGISTRO DE CONHECIMENTO: Produção de representação bibliográfica. Controle bibliográfico: características e funções. Controle bibliográfico no Brasil: Fundação Biblioteca Nacional, IBICT, CBL. Depósito legal. Controle universal: Organismos Internacionais. Unesco, Ifla. CLASSIFICAÇÃO: Histórico e conceito. Sistemas de classificação. Estrutura dos sistemas e emprego das tabelas auxiliares. Conceito de assuntos e Índices. CATALOGAÇÃO: Conceitos e objetivos da catalogação. AACR2 (pontuação). Funções e estrutura dos catálogos. Catalogação descritiva: pontos de acesso, entradas e cabeçalhos, títulos uniformes. REFERÊNCIA: Referência bibliográfica: aplicação da NBR 6023 - Informação e documentação. Referências-Elaboração em documentos impressos e eletrônicos. TÉCNICA DE EDITORAÇÃO: Edição de textos e processos de produção.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras da Contabilidade. CONTABILIDADE: Conceitos. Campos de Aplicação. Funções da Contabilidade. Usuários da Informação Contábil. Método das Partidas Dobradas. Classificação das Contas Patrimoniais e de Resultado. Escrituração Contábil. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício. Patrimônio: Conceito. Equação Patrimonial e Estados Patrimoniais. Patrimônio líquido: Componentes. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Aspectos Orçamentário e Patrimonial da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. Orçamento Público: Base Legal. Princípios Orçamentários e Vedações Constitucionais. Créditos Adicionais. Ciclo Orçamentário. Receita Pública: Classificação e Estágio (Lei 4.320/64). Despesa Pública: Classificação, segundo a Natureza e Estágios (Lei 4.320/64). Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP). Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP (Lei 4.320/64). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO: Conceitos. Teorias da Comunicação. História da imprensa no Brasil e no Piauí. ÉTICA: Código de Ética do Jornalista.

COMUNICAÇÃO PÚBLICA: Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, rádio, Internet, TV e vídeo. TÉCNICAS DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Webjornalismo. Fotojornalismo. ASSESSORIA DE IMPRENSA: história, teoria e técnica. Planejamento. Produção e edição de publicações. Publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Gerenciamento de crise e relacionamento com a imprensa. TÓPICOS ATUAIS DA COMUNICAÇÃO: Novas tecnologias de comunicação. Jornalismo digital. Mídias sociais e desinformação.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Estrutura de Dados. Organização e arquitetura de computadores. Banco de Dados (Relacionais e não relacionais), Noções de SQL, PL/SQL. Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados). Redes de computadores, conceitos de redes locais e redes de comunicação, elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Características dos sistemas operacionais, interoperação de sistemas operacionais, funções e tipos de sistemas operacionais, Sistemas da família Windows e LINUX. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico, Arquitetura/Protocolo TCP/IP e serviços de Internet. Programação orientada a objetos, linguagem JAVA. Criptografia assimétrica; certificação; assinatura digital; autenticação.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Inscrição	01 a 05.04.2024	Através de Link a ser disponibilizado na página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região: www.trt22.jus.br
Aplicação das Provas objetivas	27.04.2024	A definir
Gabaritos Oficiais	30.04.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Prazo para recurso	02 e 03.05.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Publicação do resultado das provas objetivas, resultado do julgamento dos recursos e homologação do teste seletivo	15.05.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração